



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.970, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPL. E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0084)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017.2035 - APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0175)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
APLICAÇÃO: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0215)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.500,00
APLICAÇÃO: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0219)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.500,00
APLICAÇÃO: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0225)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.000,00

APLICAÇÃO: 500.0024 – Assistência Social - Prog. Prot Social Espec - PSE Estadual

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.500,00

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0232)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0236)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO 60.000,00

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 30.000,00

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS 100.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de junho de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração